

**Olinda - 1ª Vara da Fazenda Pública****EDITAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**OBJETO:** Convocação de Audiência Pública sobre o Tema “Política Judicial Estadual de Equidade Racial e Combate ao Racismo e suas interseccionalidades”.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do Grupo de Trabalho – GT Equidade Racial e Combate ao Racismo – TJPE, criado pela Portaria nº 41, de 22 de dezembro de 2022, torna público a presente convocação de Audiência Pública no dia 03 de maio de 2023, das 9h às 17h, no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum de Olinda/PE, localizado na Av. Pan Nordestina, s/n - Vila Popular, Olinda - PE, a com objetivo de promover debate entre entidades da sociedade civil e instituições públicas e privadas a respeito da elaboração, no âmbito da atuação do Poder Judiciário Pernambucano, de normativas referentes à implementação e aprimoramento da Política Judiciária Estadual de Equidade Racial e Combate ao Racismo, conforme Termo de Adesão lavrado pelo TJPE ao Pacto Nacional Judicial pela Equidade Racial do CNJ e normas correlatas.

**Considerando** os 4 Eixos de atuação do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; as resoluções 336/2020, 203/2015 e 440/2022 todas do CNJ;

**Considerando** as orientações estabelecidas no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Nº 395, de 29 de março de 2017 e alterações), sobre a realização de audiências públicas;

**Considerando** o disposto os poderes conferidos na Portaria nº 41, de 22 de dezembro de 2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Pernambuco, que instituiu o Grupo de Trabalho - GT de Equidade Racial e Combate ao Racismo, para convidar instituições externas e parceiros e realizar reuniões com vistas a consecução de seus objetivos;

**Considerando** a política de democratização do acesso à Justiça e correlata necessidade de tornar pública a iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco em normatizar, nas especificidades locais e no âmbito estadual, o Pacto Nacional Judicial pela Equidade Racial e suas interseccionalidades, bem como coletar críticas e sugestões que possam aprimorar a regulamentação proposta e futura implementação de medidas e ações dentro das atribuições institucionais do Judiciário.

**Resolve:**

Art. 1º. **CONVOCAR Audiência Pública**, a realizar-se no dia 03 de maio de 2023, no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum de Olinda/PE, localizado na Av. Pan Nordestina, s/n - Vila Popular, Olinda - PE, com o objetivo de receber contribuições da sociedade civil e instituições públicas e privadas, a respeito da elaboração e implementação da Política Judiciária Estadual de Equidade Racial e Combate ao Racismo e suas interseccionalidades, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º. A audiência ocorrerá das 9h às 17h.

Art. 3º. Programação:

- No período da manhã, haverá o credenciamento até as 8:30h, em seguida uma mesa de abertura, e a apresentação de dados da pesquisa Negras e Negros no Judiciário e o Pacto Nacional do CNJ.

- Às 9h20min - palestras com os Professores Dra. Chiara Ramos e Dr. Alexandre Jesus.

- 10h30min - intervalo.

- 10h50min - abertura da plenária com apresentações das entidades previamente cadastradas por E-MAIL, por ordem de chegada na audiência, conforme indiciar a ata de presença que deverá ser assinada no dia. As falas deverão ser de até 10 minutos, para defesa de suas propostas.

- 12h30min - intervalo para almoço.

- 13h30min - continuidade da plenária.

- 15h45min - intervalo.

- 15h55min - plenária.

- 16h40min - finalização dos trabalhos.

Art. 4º. Poderão participar, como ouvintes ou manifestando-se em plenária, entidades da sociedade civil e instituições públicas e privadas ou pessoas que desenvolvam ações de atendimento, estudos e/ou representação de questões etnicorraciais e suas interseccionalidades; e apenas como ouvintes, magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPE e qualquer pessoa interessada.

Art. 5º. As instituições do Sistema de Justiça, representantes do executivo, de comunidades acadêmicas e dos movimentos organizados dos povos originários e de pessoas negras e negros, poderão se inscrever através do e-mail [equidade.racial@tjpe.jus.br](mailto:equidade.racial@tjpe.jus.br), informando e-mail pessoal para que seja enviada a minuta da política, a fim de que as críticas e contribuições possam aprimorar o texto.

Art. 6º. A participação na plenária observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A manifestação na plenária poderá ser feita por escrito, mediante encaminhamento prévio ao GT Equidade Racial e Combate ao Racismo, pelo e-mail [equidade.racial@tjpe.jus.br](mailto:equidade.racial@tjpe.jus.br), até dia 02 de maio/2023. Será informado na Audiência o recebimento do documento, cujo conteúdo será consultado pelo GT na elaboração das normativas e política;

§ 2º. A manifestação na plenária poderá ser feita oralmente, pelas entidades que enviarem contribuições escritas e desejarem defender suas propostas ou mediante requerimento prévio ao GT Equidade Racial por ocasião da audiência pública.

I – Cada entidade poderá credenciar até duas representações e cada entidade poderá ter fala 10 minutos para sua manifestação oral, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de participantes e duração total da agenda.

II – As manifestações observarão a ordem sequencial estabelecida na programação.

III - Na data da Audiência Pública, os participantes que se inscreveram para exposição oral deverão apresentar resumo escrito de suas considerações.

Parágrafo único. Tanto o resumo escrito das considerações dos expositores como as contribuições por escrito daqueles deverão observar os seguintes elementos e formato:

a) indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática, caso tenha;

b) informação de endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;

c) limitação ao número máximo de três páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;

d) propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou entidades deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.

§ 3º. Situações não previstas neste edital ou dúvidas serão resolvidas pelo GT Equidade Racial,

Art. 7º – Será feito a gravação audiovisual do evento, implicando para aqueles que dele participarem na autorização de uso das respectivas imagens.

Art.8º – A programação e inscrições deferidas serão publicadas até dia 02 de maio no site do TJPE.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

**Recife,**  
**GT Equidade Racial e Combate ao Racismo TJPE**